



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Administrativa

Processo nº 3694/2021

Promovente: MCR SOFTWARE

Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 08/2021

C. M. R. P.
Proc. 3694/21
Fl. 06
Rubr. [assinatura]

Cuida-se de solicitação de esclarecimento acerca do Pregão Eletrônico nº 08/2021 (Processo nº 2697/2021), cujo objeto trata da aquisição de 03 (três) licenças do software adobe creative for teams (para equipes) por meio de subscrição pelo período de 12 meses, conforme descrito em edital e seus anexos.

Esclarecimento 01:

“...O lote único, onde é solicitado: “Licença para o software ADOBE CREATIVE FOR TEAMS, por meio de subscrição pelo período mínimo de 12 meses”, encontra-se exclusivo para ME e EPP. Informamos que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública. Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações. Em anexo encontra-se a lista de revendas autorizadas e nenhuma delas está enquadrada no regime de ME ou EPP, é possível alteração de exclusividade? Segue também link para verificação: Especialização em Governo (adobe.com)...”

Resposta:

Como consta expressamente do site da fabricante/proprietária do software que se pretende contratar “A Especialização em Governo é válida apenas para a Revenda cujo CNPJ consta da Especialização em Governo. Ou seja, MEs ou quaisquer outras empresas controladas pelas Revendas Adobe Especializadas em Governo não são elegíveis a venderem para o Governo através de suas MEs ou qualquer outra empresa. Para adquirir licenças legítimas de produtos Adobe, o órgão governamental deve procurar uma revenda



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

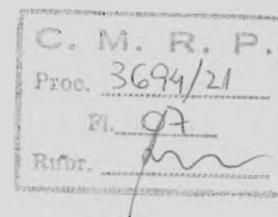
Coordenadoria Administrativa

autorizada. A lista das revendas autorizadas com Especialização em Governo está disponível nesta página. **Reforçamos ainda que Microempreendedores individuais/MEIs, Empresas de Pequeno Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para MEs. (destaquei) <https://spark.adobe.com/page/XpttfcU6IUT3D/> (acessado em 10/08/2021) não será possível haver vencedor que não seja empresas de porte superior à ME, EPP, MEI, etc.**

Após consulta aos setores técnicos verificou-se que, de fato, constou do edital a cláusula 5.1, que não faz parte do escopo necessário para a contratação. Procederemos a retificação do certame, com a republicação e reabertura dos prazos do presente.

A resposta ao pedido de esclarecimento deve ser enviada, dentro do prazo previsto no instrumento convocatório, através do e-mail de origem, e inserido no site oficial desta Câmara Municipal (campo próprio).

Ribeirão Preto, 12 de agosto de 2021



[Handwritten Signature]
Câmara Municipal de Ribeirão Preto
JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO